



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 121.773/13

CONTRATO N. 2014/193.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PRINTMAX OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EIRELI (antiga PRINTMAX COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER EIRELI – EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

Ao(s) ^{quinze e} dia(s) do mês de ~~FEVEREIRO~~ de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PRINTMAX OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EIRELI, situada na Rua Sergipe, n. 350, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 07.492.789/0001-94, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-proprietário, o senhor CESAR RODRIGO SALA, residente e domiciliado em Erechim - RS, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital de Retificação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consolidado do Pregão Eletrônico n. 226/13, doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da alteração da razão social da CONTRATADA, passando de PRINTMAX COMÉRCIO DE CARTUCHOS E TONER EIRELI – EPP., para PRINTMAX OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS EIRELI., em conformidade com a Segunda Alteração de seu Contrato Social.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 23 de SEVERINO de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Cesar Rodrigo Sala
Sócio-proprietário
CPF n. 823.474.090-34

Testemunhas: 1) Denise f. Nunes p 5127

2) Mario de Fátima Borges P7419